

REGULAMENTO DO PASSATEMPO
“DANONINO: BLUEY WHEELS – FEB-MAY 2026”

1. ENTIDADE ORGANIZADORA

A Danone Portugal, S.A. (doravante, abreviadamente “**Danone**” ou “**Promotora**”), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco, NIPC 500861064, com sede no CATAA – Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar de Castelo Branco, Rua A, Zona Industrial de Castelo Branco, 6000-459 Castelo Branco, e escritórios na Av. D. João II, n° 41, Torre ZEN, 3° Piso, 1990-084 Lisboa, e com o capital social de € 21.609.000,00, vai levar a cabo o passatempo “DANONINO BLUEY WHEELS - FEB-MAY 2026”, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

2. OBJETO E DURAÇÃO DO PASSATEMPO

- 2.1. O presente passatempo é destinado aos consumidores, maiores de 18 anos de idade, dos produtos Danonino da DANONE.
- 2.2. A participação deverá ser realizada através do scan de um código QR, que se encontra nos packs dos produtos mencionados no ponto 6, e de acordo com as instruções que serão disponibilizadas no website: www.danone.pt.
- 2.3. O presente passatempo tem como objetivo a oferta, mediante avaliação de um júri, de um total de VINTE E CINCO (25) PRÉMIOS, a serem distribuídos, durante o período do passatempo, entre os participantes residentes em Portugal Continental.
- 2.4. As participações no passatempo decorrerão no período compreendido entre as 00h00 de dia **20/02/2026** e as 23h59 de dia **30/05/2026**, devendo as participações ser submetidas nesse período, sendo subsequentemente os vencedores apurados e informados até às 23h59 do dia **30/06/2026**.

3. ÂMBITO PESSOAL E TERRITORIAL

- 3.1. O passatempo destina-se a todas as pessoas maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental que cumpram cumulativamente as condições estabelecidas no presente regulamento.
- 3.2. Não serão admitidos no passatempo os sócios, administradores ou trabalhadores da Danone, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas nesta iniciativa.
- 3.3. Serão consideradas inválidas as participações submetidas por pessoas coletivas, estando limitada apenas a participação a pessoas singulares.

- 3.4. Não é permitida a participação a pessoas singulares que não sejam consumidores finais dos produtos Danone, tal como, mas não limitado a empresários e/ou profissionais do setor HORECA (hotelaria, restauração e catering), ou aqueles que pertençam ao público e /ou organizações privadas que, pelo fornecimento regular do produto, possam usufruir de vantagens em termos de participação.

4. DESCRIÇÃO DO PASSATEMPO E PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O passatempo consiste na oferta de vinte e cinco (25) capacetes Bluey Wheels aos vinte e cinco participantes que, cumprindo com o procedimento de participação descrito infra, sejam selecionados como vencedores.
- 4.2. Para completar o registo de forma correta e para se habilitarem a ganhar o prémio, os participantes deverão:
- i. Comprar um dos produtos Danonino listados no ponto 6. infra, devendo conservar o(s) comprovativo(s) de compra com o NIF pessoal do participante pelo menos até à data de nomeação dos vencedores;
 - ii. Fazer o scan do código QR da embalagem dos produtos indicados abaixo.
 - iii. Completar o formulário de registo prévio online com todos os dados marcados como obrigatórios, necessários para participar no passatempo.
 - iv. Aceitar, através de um clique, ter lido o Aviso Legal e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da DANONE.
 - v. Confirmar o registo, através do link enviado no email de confirmação que o consumidor receberá no endereço de email fornecido no referido formulário. Uma vez confirmado, o registo prévio será considerado válido.
 - vi. Uma vez registado, o utilizador deve submeter na plataforma desenvolvida para o passatempo um desenho original inspirado na Patrulha Pata e em Danonino (tamanho máximo de 2Mb) para se habilitar a ser um dos vencedores do passatempo.
- 4.3. Os utilizadores podem participar tantas vezes quantas desejarem. No entanto, a Promoção está limitada a UM (1) prémio por participante vencedor e por agregado familiar. No caso de o mesmo participante ganhar mais do que uma vez, ou de duas pessoas do mesmo agregado familiar serem vencedores, apenas um prémio será entregue e o segundo prémio será atribuído ao respetivo vencedor suplente.

5. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO

A DANONE comunicará o passatempo nomeadamente, mas não só, através dos seguintes meios:

- i. na página web www.danone.pt
- ii. na página de Instagram: @danone.pt;

- iii. nas embalagens e/ou packs dos produtos elegíveis descritos no ponto 6. infra.

6. PRODUTOS PARTICIPANTES NO PASSATEMPO

Os produtos elegíveis para participar no presente passatempo são exclusivamente os seguintes:

- Danonino Maxi Morango;
- Danonino Petit Morango Banana 50gx12 (lançamento previsto em abril de 2026);
- Danonino Pouch Morango;
- Danonino Pouch Morango-Banana;
- Danonino Líquido Morango;
- Danonino Líquido Morango-Banana; e
- Danonino Líquido Tutti-Frutti.

7. PRÉMIOS

- 7.1. O prémio consiste em um (1) capacete Bluey Wheels, tendo a Danone um total de vinte e cinco (25) prémios a atribuir aos participantes vencedores (o “**Prémio**”).
- 7.2. O Prémio não estará sujeito a alterações a pedido dos participantes no passatempo. O usufruto do prémio será pessoal e intransmissível, sendo expressamente proibida a comercialização do prémio.
- 7.3. A DANONE reserva-se o direito de trocar o Prémio por outros de características ou valor semelhantes.

8. MECÂNICA DO PASSATEMPO

- 8.1. O apuramento dos vencedores será feito através de um processo de seleção realizado por um júri composto por membros da DANONE, que escolherão 25 (vinte e cinco) desenhos vencedores de entre todos os desenhos enviados durante o período de participação.
- 8.2. Os critérios de seleção a aplicar pelo júri na seleção dos desenhos vencedores serão os seguintes:
- Que o desenho inclua elementos de Danonino e Bluey;
 - Originalidade e criatividade;
 - Técnica;
 - Desenho Manual (por oposição a digital).
- 8.3. Serão selecionadas igualmente 2 (duas) participações suplentes às vencedoras, que serão utilizados para atribuir o Prémio a novos vencedores caso qualquer um dos vencedores:
- i. Não cumpram com os requisitos de participação.
 - ii. Renunciar(em) ao Prémio.

- iii. Sejam responsáveis pela impossibilidade de entrega do Prémio, tal como por exemplo, mas não limitando, não tenham providenciado contactos corretos, não respondam aos contactos da DANONE para reclamar o Prémio, ou por qualquer outra razão alheia à DANONE.
 - iv. Não tenha(m) cumprido com alguma das condições previstas no presente regulamento.
- 8.4. Caso o disposto no ponto 8.3 supra se aplicar a qualquer um dos, ou a ambos os vencedores suplentes, o(s) Prémio(s) serão considerados nulos para todos os efeitos.
- 8.5. Caso o número de participantes neste passatempo seja inferior ao número de Prémios, só serão atribuídos os Prémios aos participantes que tenham cumprido com o disposto no presente regulamento, sendo considerados nulos, para todos os efeitos, quaisquer prémios não atribuídos.
- 8.6. A entrega do Prémio será realizada na morada indicada pelo vencedor aquando do contacto efetuado pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) da Danone. O vencedor é responsável por garantir que a morada facultada é completa, correta e se encontra acessível na data de entrega. Caso o vencedor não forneça uma morada válida ou acessível, ou se a entrega não puder ser realizada por facto que lhe seja imputável aplicar-se-ão, com as devidas adaptações, as disposições previstas nos pontos anteriores, nomeadamente quanto à renúncia ao Prémio e à subsequente nomeação e contacto do vencedor suplente.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRÉMIO

- 9.1. A gestão da aceitação do Prémio pelos vencedores residentes em Portugal Continental será realizada através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) da DANONE, que contactará os vencedores nas duas semanas seguintes à nomeação dos vencedores.
- 9.2. Se após 2 (duas) tentativas de contacto aos vencedores por parte da DANONE sem sucesso e sem que os vencedores devolvam o contacto ao SAC para reclamar o prémio, entender-se-á, para todos os efeitos, que o Prémio é renunciado, sendo nomeado e contactado um dos dois vencedores suplentes para reclamar o Prémio.
- 9.3. A renúncia ao prémio, expressa ou tácita, não dará direito a qualquer indemnização ou compensação.
- 9.4. A entrega efetiva do prémio estará condicionada ao cumprimento pelo vencedor das condições especificadas neste Regulamento e à veracidade dos dados fornecidos à DANONE.

10. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ORGANIZADORA

- 10.1. Sem limitar de forma alguma os direitos reconhecidos aos consumidores nas disposições aplicáveis, a DANONE exclui qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza que possam ser devidos à falha temporária de disponibilidade ou continuidade do funcionamento do Site ou a problemas técnicos ou de outra natureza que não possam ser atribuídos direta e negligentemente a esta última. Sem prejuízo do acima exposto, a DANONE garantirá a correta disponibilidade e continuidade do funcionamento do Site, através do qual se participa no passatempo.
- 10.2. A DANONE não se responsabiliza pela utilização que o vencedor faça do Prémio ou pelos serviços que terceiros devam prestar a propósito deste passatempo.

11. EMPRESAS TERCEIRAS

Em caso algum o Facebook, Instagram, Twitter, Apple, Google ou qualquer outra plataforma, rede social ou empresa, patrocinarão, endossarão ou administrarão este passatempo, nem terão qualquer relação com a mesma, que será realizada total e diretamente pela DANONE.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1. A entidade que atua na qualidade de responsável pelo tratamento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ou RGPD), é a Danone Portugal, S.A., com sede na Zona Industrial de Castelo Branco Rua A, 6000-459 Castelo Branco. Para mais informação deve consultar a Política de Privacidade da Danone disponível [aqui](#).
- 12.2. A Danone designou um Encarregado da Proteção de Dados, que pode contactar se tiver questões quanto ao tratamento dos seus dados pessoais:

Data Protection Officer;
dpo.iberia@danone.com
- 12.3. No âmbito deste Passatempo, serão tratados os seguintes dados pessoais de cada participante:
 - 1.1.1. Nome;
 - 1.1.2. Email;
 - 1.1.3. Contacto telefónico;
 - 1.1.4. Endereço de morada;
 - 1.1.5. Cartão de Cidadão.
- 12.4. Os dados pessoais acima referidos são os estritamente necessários para a participação no Passatempo, a par da respetiva gestão e entrega de Prémios, e são tratados com fundamento na aceitação do presente regulamento, para execução do acordado entre as partes (nos termos do previsto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD).

- 12.5. Apenas serão admitidas participações que contenham os dados pessoais acima referidos, e desde que estes sejam corretos, sob pena de a participação ser desconsiderada.
- 12.6. Ao fornecer os seus dados pessoais, o participante declara que estes são verdadeiros e corretos.
- 12.7. A Danone poderá ter de recorrer a entidades subcontratantes, para prestação de serviços, podendo estas ter acesso aos dados pessoais (e.g. serviços de gestão documental e apoio informático).
- 12.8. As entidades anteriormente referidas estão vinculadas perante a Danone ao cumprimento de estritos deveres no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, nomeadamente, em matéria de confidencialidade e segurança da informação.
- 12.9. Os dados pessoais serão tratados durante o período pelo qual dure o Passatempo e, uma vez entregues todos os Prémios, manter-se-ão pelo prazo de 1 (um) mês, à exceção dos dados dos vencedores, que serão guardados pelo prazo de 1 (um) ano, ou de 10 (dez) anos se forem necessários para o cumprimento de obrigações de natureza fiscal por parte da Danone. Findos os prazos referidos, os dados pessoais serão eliminados.
- 12.10. Os participantes podem exercer os seus direitos de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação e portabilidade, bem como, opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais, a qualquer momento através de solicitação escrita e assinada dirigida à DANONE PORTUGAL, S.A. - Av. D. João II, N° 41, Torre ZEN, 3º Piso, 1990-084 Lisboa, indicando o seu nome e apelidos, ou enviando um email para lop.danone@danone.com, com a indicação do direito que pretende exercer.
- 12.11. Adicionalmente, o titular dos dados poderá apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, autoridade nacional competente em matéria de proteção de dados, através do endereço de correio eletrónico geral@cnpd.pt.

13. CASOS IMPREVISTOS EXCECIONAIS

- 13.1. A DANONE reserva-se o direito de cancelar, prolongar, encurtar ou modificar o passatempo e as circunstâncias a isso obrigarem, sem ter que justificar a decisão e sem que lhe possa ser imputada qualquer tipo de responsabilidade como consequência, sempre de forma que não prejudique os direitos adquiridos pelos participantes.
- 13.2. As empresas organizadoras reservam-se o direito de eliminar o passatempo, por causa justificada, qualquer consumidor que defraudar, alterar ou inviabilizar o bom funcionamento e curso normal e regulamentar do passatempo.
- 13.3. Para garantir e controlar a veracidade das inscrições no passatempo, caso a DANONE detete qualquer anomalia no registo ou determinação do vencedor, estará autorizada

a exigir informações ou documentação adicional, sendo o participante responsável pela conservação dos mesmos para esses fins e mesmo após o término do passatempo.

14. CONSULTAS E INFORMAÇÃO

- 14.1. As condições de participação neste passatempo serão publicadas no site www.danone.pt durante todo o período de participação.
- 14.2. Para quaisquer questões adicionais sobre o passatempo, o consumidor terá à sua disposição o número de telefone destinado a esse efeito, +351808297919, que consta na publicidade deste passatempo.

15. APLICAÇÃO DO REGULAMENTO

- 15.1. A participação neste passatempo implica a aceitação destes Termos. Em caso de possíveis dúvidas na interpretação deste Regulamento, prevalecerão os critérios da DANONE.
- 15.2. A participação no passatempo disponibilizado no site é gratuita. Porém, a compra inicial do Produto acima mencionado é necessária para obter o Prémio.

16. CONFLITOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. Este Regulamento é regido pela legislação portuguesa.
- 16.2. O não cumprimento de qualquer uma das regras, por parte do participante, determinará a sua eliminação imediata.